Mossoró-RN, Nº 910, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026.

# Diário Oficial de Mossoró

DOM - ANO IV | NÚMERO 910

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

## Câmara Municipal de Mossoró

**PORTARIA Nº 158/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a senhora VANESSA CRISTHINY CAVALCANTE MONTEIRO, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, a ser lotada no Gabinete do Vereador FRANCISCO LEDIVALDO RODRIGUES.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente a uma carga de 20 (vinte) horas semanais, conforme o ANEXO II da Lei Complementar nº 224, de 13 de agosto de 2025. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

---

**PORTARIA Nº 165/2026 – GP/CMM**

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato entre a Câmara Municipal de Mossoró e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIEL SOUZA DA SILVA, matrícula n° 139-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO de n° 017/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN, CNPJ n° 24.365.710/0001-83.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora ALINE ESTEVAM CARVALHO, matrícula n° 124-4, para atuar como FISCAL DO CONTRATO de n° 017/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN, CNPJ n° 24.365.710/0001-83.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 4.318,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Institui o Dia do Auditor Fiscal de Tributos, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Mossoró, o Dia do Auditor Fiscal de Tributos Municipais, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) será a responsável por organizar e definir a programação deste dia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**
Prefeito de Mossoró

---

**DECRETO Nº 7.636,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.938.209,68 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025; no art. 6º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.938.209,68 (três milhões e novecentos e trinta e oito mil e duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – O crédito suplementar aberto por este Decreto não será computado para fins de apuração do limite estabelecido no art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025 nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 4.203, de 15 de julho de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R$ 3.938.209,68**

**Unidade Gestora:** **10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Órgão:** **10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade:** **10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função:** **10 - Saúde**
**Subfunção:** **301 - Atenção Básica**
**Programa:** **17 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**
**Ação:** **2.54 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Despesa: 1486 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R$ 1.818.595,79
**Ação:** **2.55 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**
Despesa: 1498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R$ 1.397.302,00
**Subfunção:** **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
**Programa:** **18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
**Ação:** **2.61 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**
Despesa: 1456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 622.311,89
Despesa: 1458 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 40.000,00
**Unidade Gestora:** **30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**Órgão:** **30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Unidade:** **30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Função:** **8 - Assistência Social**
**Subfunção:** **122 - Administração Geral**
**Programa:** **7 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
**Ação:** **2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC**
Despesa: 1594 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R$ 45.000,00
**Unidade Gestora:** **9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Órgão:** **9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade:** **9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Função:** **12 - Educação**
**Subfunção:** **365 - Educação Infantil**
**Programa:** **8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Ação:** **2.18 - GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**
Despesa: 1292 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001001 R$ 15.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R$ 3.938.209,68**

**Unidade Gestora:** **10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Órgão:** **10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade:** **10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função:** **10 - Saúde**
**Subfunção:** **122 - Administração Geral**
**Programa:** **16 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**Ação:** **1.12 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**
Despesa: 1540 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R$ 445.756,27
**Programa:** **7 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
**Ação:** **2.171 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**
Despesa: 1528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R$ 855.686,68
**Subfunção:** **243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**
**Programa:** **17 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**
**Ação:** **2.174 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA**
Despesa: 1537 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R$ 50.000,00
**Subfunção:** **301 - Atenção Básica**
**Programa:** **17 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**
**Ação:** **2.54 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Despesa: 1484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R$ 40.000,00
**Ação:** **2.55 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**
Despesa: 1533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R$ 150.000,00
**Subfunção:** **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
**Programa:** **18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
**Ação:** **2.146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE MENTAL**
Despesa: 1511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R$ 22.220,19
Despesa: 1512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R$ 97.922,71
**Ação:** **2.60 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**
Despesa: 1448 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R$ 275.979,07
**Ação:** **2.61 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**
Despesa: 1461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R$ 28.843,51
**Ação:** **2.63 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**
Despesa: 1473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R$ 622.311,89
**Ação:** **2.64 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER**
Despesa: 1480 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R$ 379.960,00
Despesa: 1482 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R$ 250.000,00
Despesa: 1521 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R$ 40.000,00
**Ação:** **2.65 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS**
Despesa: 1527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 16000000 R$ 20.000,00
**Subfunção:** **304 - Vigilância Sanitária**
**Programa:** **20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**Ação:** **2.68 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Despesa: 1471 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 16000000 R$ 15.000,00
**Subfunção:** **305 - Vigilância Epidemiológica**
**Programa:** **20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**Ação:** **2.67 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS**
Despesa: 1434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R$ 584.529,36
**Unidade Gestora:** **30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**Órgão:** **30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Unidade:** **30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Função:** **8 - Assistência Social**
**Subfunção:** **122 - Administração Geral**
**Programa:** **7 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
**Ação:** **2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC**
Despesa: 1601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15000000 R$ 45.000,00
**Unidade Gestora:** **9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Órgão:** **9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade:** **9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Função:** **12 - Educação**
**Subfunção:** **365 - Educação Infantil**
**Programa:** **8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Ação:** **2.19 - GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**
Despesa: 1352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001001 R$ 15.000,00

## DECRETO Nº 7.637, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.814.386,68 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025; no art. 6º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.814.386,68 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R$ 1.814.386,68**

**Unidade Gestora:** **9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Órgão:** **9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade:** **9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Função:** **12 - Educação**
**Subfunção:** **361 - Ensino Fundamental**
**Programa:** **9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**Ação:** **2.14 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**
Despesa: 1343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R$ 1.800.000,00
**Subfunção:** **367 - Educação Especial**
**Programa:** **3 - PROGRAMA INCLUIR**
**Ação:** **2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**
Despesa: 1323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R$ 14.386,68

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R$ 1.814.386,68**

**Unidade Gestora:** **9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Órgão:** **9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade:** **9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Função:** **12 - Educação**
**Subfunção:** **365 - Educação Infantil**
**Programa:** **8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Ação:** **2.28 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**
Despesa: 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R$ 1.000.000,00
**Ação:** **2.29 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**
Despesa: 1347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R$ 800.000,00
**Subfunção:** **367 - Educação Especial**
**Programa:** **3 - PROGRAMA INCLUIR**
**Ação:** **2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**
Despesa: 1321 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R$ 14.386,68

## Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2026 – Contrato Nº 14/2025. Adesão nº 02/2025. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Governo - CNPJ:44.682.103/0001-54. Contratada: PJ Refeições Coletivas LTDA - CNPJ: 01.611.866/0001-00. Vigência: 25/09/2026 a 25/09/2027. Valor:R$ 104.460,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 18/09/2026.

## Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 37,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor de R$ 8.077.045,13 (oito milhões e setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria, em conformidade com o art. 8ºda Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A alteração orçamentária aprovada por este Ato não será computada para fins de apuração do limite previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025, por força da exceção estabelecida no art. 9º, caput, da mesma Lei.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**TATIANE PAULA LEITE**
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R$ 8.077.045,13**

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**2.88 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**
1041 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte: 15000000 R$ 82.364,16
**Total da Ação:** **R$ 82.364,16**
**Total da Unidade Orçamentária:** **R$ 82.364,16**

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**2.89 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)**
1048 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15000000 R$ 30.000,00
**Total da Ação:** **R$ 30.000,00**
**Total da Unidade Orçamentária:** **R$ 30.000,00**

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**2.10 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
1270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R$ 6.500.000,00
1274 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R$ 690.000,00
**Total da Ação:** **R$ 7.190.000,00**
**2.17 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**
1311 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15001001 R$ 50.000,00
**Total da Ação:** **R$ 50.000,00**
**Total da Unidade Orçamentária:** **R$ 7.240.000,00**

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE MENTAL**
1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 218.000,00
1509 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 20.000,00
**Total da Ação:** **R$ 238.000,00**
**2.60 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**
1447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 68.000,00
1803 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R$ 20.000,00
**Total da Ação:** **R$ 88.000,00**
**Total da Unidade Orçamentária:** **R$ 326.000,00**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**2.69 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO (SESDEM)**

| | | |
|---|---|---|
| 1635 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | Fonte: 15000000 | R$ 15.061,00 |

**Total da Ação: R$ 15.061,00**

**2.76 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1661 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R$ 308.619,97 |

**Total da Ação: R$ 308.619,97**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 323.680,97**

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS**

**24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS**

**2.93 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS (SPPE)**

| | | |
|---|---|---|
| 1541 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R$ 32.000,00 |

**Total da Ação: R$ 32.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 32.000,00**

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC**

| | | |
|---|---|---|
| 1603 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | Fonte: 15000000 | R$ 33.000,00 |
| 1604 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15000000 | R$ 10.000,00 |

**Total da Ação: R$ 43.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 43.000,00**

## Anexo II (Redução)

**TOTAL DE REDUÇÕES R$ 8.077.045,13**

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2.88 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**

| | | |
|---|---|---|
| 1037 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R$ 82.364,16 |

**Total da Ação: R$ 82.364,16**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 82.364,16**

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**2.89 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)**

| | | |
|---|---|---|
| 1047 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R$ 30.000,00 |

**Total da Ação: R$ 30.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 30.000,00**

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.10 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1268 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15401070 | R$ 3.291.182,86 |
| 1273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15401070 | R$ 937.078,87 |
| 1276 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15401070 | R$ 2.961.738,27 |

**Total da Ação: R$ 7.190.000,00**

**2.17 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

| | | |
|---|---|---|
| 1309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | R$ 50.000,00 |

**Total da Ação: R$ 50.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 7.240.000,00**

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE MENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1506 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001002 | R$ 238.000,00 |

**Total da Ação: R$ 238.000,00**

**2.60 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**

| | | |
|---|---|---|
| 1446 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001002 | R$ 88.000,00 |

**Total da Ação: R$ 88.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 326.000,00**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**2.69 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO (SESDEM)**

| | | |
|---|---|---|
| 1632 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15000000 | R$ 15.061,00 |

**Total da Ação: R$ 15.061,00**

**2.76 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1660 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15000000 | R$ 308.619,97 |

**Total da Ação: R$ 308.619,97**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 323.680,97**

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS**

**24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS**

**2.93 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS (SPPE)**

1549 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — Fonte: 15000000 — R$ 32.000,00

**Total da Ação: R$ 32.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 32.000,00**

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC**

1601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — Fonte: 15000000 — R$ 43.000,00

**Total da Ação: R$ 43.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 43.000,00**

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO R$ 1.753.659,51**

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.167 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)**

1320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 15001001 — R$ 700.000,00

**Total da Ação: R$ 700.000,00**

**2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**

1323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 15001001 — R$ 1.022.381,67

**Total da Ação: R$ 1.022.381,67**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 1.722.381,67**

**11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**2.130 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**

1798 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores — Fonte: 15000000 — R$ 31.277,84

**Total da Ação: R$ 31.277,84**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 31.277,84**

**Anexo II (Redução)**

**TOTAL DE REDUÇÕES R$ 1.753.659,51**

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.167 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)**

1319 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Fonte: 15001001 — R$ 700.000,00

**Total da Ação: R$ 700.000,00**

**2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**

1322 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Fonte: 15001001 — R$ 1.022.381,67

**Total da Ação: R$ 1.022.381,67**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 1.722.381,67**

**11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**2.130 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**

1157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 15000000 — R$ 31.277,84

**Total da Ação: R$ 31.277,84**

**Total da Unidade Orçamentária: R$ 31.277,84**

## PORTARIA Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor de R$ 1.753.659,51 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria, em conformidade com o art. 8ºda Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A alteração orçamentária aprovada por este Ato não será computada para fins de apuração do limite previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025, por força da exceção estabelecida no art. 9º, caput, da mesma Lei.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**TATIANE PAULA LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 548, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9° e 10, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ATUAL | PROGRESSÃO | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEBORA KATIENE PRAXEDES COSTA MORAIS | 5081483/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | IV | V | 15.006197/2026-66 |
| 2 | CLARA WESLLYANE MORAIS DA SILVA BRAGA | 520586/03 | PROFESSOR - NIVEL II | II | IV | 15.005044/2026-60 |
| 3 | ANDRESSA CAROLINE SOUZA SILVA | 528951/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.005812/2026-82 |
| 4 | MARIANE DE OLIVEIRA NOLASCO | 5110550/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.004363/2026-17 |
| 5 | TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA | 5103258/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.004766/2026-97 |
| 6 | FRANCISCA TAYANE FERREIRA FREIRE | 5110782/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.004988/2026-20 |
| 7 | MARA CARLA DE OLIVEIRA | 5110670/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.004987/2026-47 |
| 8 | MARIA ELIZETE DE MORAIS | 47941/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.006319/2026-70 |
| 9 | ADRIANA LIBNA ALVES DO CARMO PEDROSA | 85278/01 | PROFESSOR - NIVEL III | III | IV | 15.004818/2026-51 |
| 10 | ARTHUR EBERT DANTAS DOS SANTOS | 5110792/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | IV | 15.004831/2026-88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | FRANCISCO CLEILSON DE AMORIM GOIS | 5076722/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | IV | 15.004827/2026-02 |
| 12 | PATRICIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO | 516783/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.006229/2026-75 |
| 13 | FRANCISCA ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES | 541990/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.005307/2026-40 |
| 14 | LILIANE DE SOUSA CONSTANTINO | 5110837/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.005614/2026-93 |
| 15 | MARIANE DE LEMOS CASSIANO SOUZ | 5110001/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.005120/2026-45 |
| 16 | ALEANDRO SOARES DE MORAIS | 5110840/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | IV | 15.005415/2026-34 |
| 17 | VALERIA DA SILVA HOLANDA | 5110698/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.004997/2026-68 |
| 18 | ELIEMARY APARECIDA CORDEIRO DE FREITAS | 5064970/02 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.005116/2026-56 |
| 19 | ALVANETE AMÂNCIO DA SILVA SOARES | 5110637/01 | PROFESSOR - NIVEL II | II | III | 15.003579/2026-39 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 549,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 201 de 23 de novembro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Educação do Município de Mossoró e dá outras providências., bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.005845/2026-64;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA KAROLLYNE QUEIROZ DE LIMA, matrícula nº5110721/01, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Incentivo à Qualificação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do mesmo cargo e categoria funcional, em razão da conclusão no curso de Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 550,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9° e 10, da Lei Complementar n° 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ATUAL | PROGRESSÃO | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 5076811/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 24.000957/2026-58 |
| 2 | LAMONIELE DE ALMEIDA PEREIRA BRITO | 5076145/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005829/2026-11 |
| 3 | WALTERLIN SILVA LOPES | 81469/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 9 | 10 | 01.000277/2026-71 |
| 4 | MARIA JULIA LIMA DE OLIVEIRA | 5075912/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005485/2026-84 |
| 5 | JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 84220/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.005536/2026-65 |
| 6 | FRANCISCA VANUZA FERNANDES | 87629/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.006047/2026-42 |
| 7 | ANA CATARINA DE MEDEIROS | 87238/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004130/2026-03 |
| 8 | JORDÂNIA PEREIRA DE BESSA | 5076234/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005907/2026-39 |
| 9 | JACKELINNE NATHYA DE SOUSA NOGUEIRA | 5063077/02 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005599/2026-13 |
| 10 | ALISSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES MAIA | 97063/01 | PROFESSOR - NIVEL V | 8 | 9 | 15.005908/2026-12 |
| 11 | ANTONIA AUNICIMAR DE ALMEIDA ALVES | 93700/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.005315/2026-18 |
| 12 | MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA | 84859/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.005820/2026-60 |
| 13 | MARCIA REJANE FERREIRA DA SILVA | 5077524/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005910/2026-55 |
| 14 | ANTONIA VIEIRA | 5076080/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005890/2026-13 |
| 15 | MARIA REGINA MAIA NETA NUNES | 5076323/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005310/2026-56 |
| 16 | RISSIA KARLA DA COSTA ALMEIDA | 5076250/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005731/2026-38 |
| 17 | SIMONE XAVIER DA SILVA OLIVEIRA | 5076366/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005813/2026-55 |
| 18 | VIVIANE SANTOS DE LIMA | 5092868/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 3 | 4 | 15.005303/2026-51 |
| 19 | OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS | 5076404/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005774/2026-41 |
| 20 | ZAMERE DA SILVA DIAS | 86878/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005758/2026-85 |
| 21 | INES DIAS DA SILVA GUIMARAES | 114677/02 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005368/2026-42 |
| 22 | ZAMERE DA SILVA DIAS | 86878/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.005677/2026-41 |
| 23 | CAMILO CHAGAS DANTAS | 5095034/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 2 | 4 | 15.005177/2026-58 |
| 24 | JOAO PAULO GONDIM DE AQUINO | 5076447/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005324/2026-66 |
| 25 | WIGNA DE BERGMAN DA SILVA | 84603/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004932/2026-77 |
| 26 | MARIA DA SAUDE DE LIMA MEDEIROS | 87610/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 8 | 9 | 15.004161/2026-39 |
| 27 | JANAINA MAIA DE PAULA LIMA | 84743/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004079/2026-22 |
| 28 | GISELIA ADRIANA DA SILVA | 87637/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.002086/2026-95 |
| 29 | NUBIA MENDES PAIVA DA FONSECA | 86827/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004024/2026-52 |
| 30 | ANTONIA ALLIANY DE FREITAS MEDEIROS | 5071119/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 3 | 4 | 15.007337/2025-38 |
| 31 | DORIS KALLINA FONSECA | 81248/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 9 | 10 | 15.003424/2026-53 |
| 32 | GLORIA CAMARA DE MATOS | 5076510/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005428/2026-71 |
| 33 | LEYSYANE ELAINE DE MELO | 5075858/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005702/2026-45 |
| 34 | MARILZA SILVA FERNANDES GOES | 84875/02 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004318/2026-68 |
| 35 | ANTONIA FABIOLA BARBOSA | 105724/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 6 | 8 | 15.004983/2026-58 |
| 34 | ANGELICA BEZERRA RODRIGUES | 123587/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 5 | 7 | 15.005121/2026-18 |
| 35 | ANDREA CARLA SILVA DE OLIVEIRA | 96180/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 8 | 9 | 15.004323/2026-30 |
| 36 | EDIONE MONTEIRO DE ARAUJO VIEIRA | 5077486/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005281/2026-63 |
| 37 | JUSSARA DE PAULA VIEIRA | 5076870/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 4 | 5 | 15.005358/2026-21 |
| 38 | BENEDITA OLIVEIRA DINIZ | 87351/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 7 | 9 | 15.004231/2026-89 |
| 39 | ESTÊNIO LÚCIO DA ROCHA | 5076412/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 4 | 5 | 15.005100/2026-03 |
| 40 | MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO | 5095077/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 3 | 4 | 15.005187/2026-79 |
| 41 | LEILA DE OLIVEIRA FONSECA | 81272/01 | PROFESSOR - NIVEL III | 9 | 10 | 15.003974/2026-44 |
| 42 | MARIA DA CONCEICAO ARAUJO NOGUEIRA | 94960/01 | PROFESSOR - NIVEL IV | 9 | 10 | 15.004041/2026-78 |
| 43 | MARIA DA CONCEICAO ARAUJO NOGUEIRA | 94960/02 | PROFESSOR - NIVEL IV | 8 | 9 | 15.004041/2026-78 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 551,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 34, da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Organização, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 22.001752/2026-33;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor HUNDRETY HOLLDJET FERREIRA DE WILLEGAIGNON, matrícula nº 142921/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, PROGRESSÃO FUNCIONAL, para o Nível IV, no mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 552,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 198 de 27 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Gerais do Município de Mossoró, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.012865/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANKLI RIVELY FREIRE DA SILVA, matrícula nº 91634/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Incentivo à Qualificação, no percentual de 5% (cinco por cento), do mesmo cargo e categoria funcional, em razão da conclusão do Ensino Médio ou Curso Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PORTARIA Nº 553, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3°, 4° e 15, I, da Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano De Cargos, Carreiras e Remuneração do Município De Mossoró para os servidores da saúde, bem como parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ATUAL | PROGRESSÃO | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAQUEL GURGEL SOARES FERNANDES | 5068312/01 | ENFERMEIRO | 5 | 7 | 21.010658/2026-84 |
| 2 | MARIA LEUSA ALVES | 5072280/01 | ENFERMEIRO | 5 | 7 | 21.010653/2026-25 |
| 3 | DORISVANIA SOARES SARMENTO | 126829/01 | ENFERMEIRO | 8 | 10 | 21.010605/2026-60 |
| 4 | VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA DO REGO | 125717/01 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 8 | 10 | 21.010725/2026-21 |
| 5 | CATIANA FRANCILINO DE QUEIROZ | 126276/01 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 9 | 10 | 21.009995/2026-40 |
| 6 | MAGNA MONIQUE REBOUCAS E SILVA MENDONCA | 132594/01 | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL | 9 | 10 | 21.010702/2026-60 |
| 7 | LUCIA HELENA DANTAS MARTINS | 125369/01 | ASSISTENTE SOCIAL | 9 | 10 | 21.011453/2026-56 |
| 8 | KALIANA VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 113433/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.011386/2026-22 |
| 9 | SANDRA MARIA DE MORAES BEZERRA DANTAS | 126748/01 | ENFERMEIRO | 9 | 10 | 21.010871/2026-56 |
| 10 | SILVANIA MARIA DA SILVA ALVES | 129410/01 | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL | 9 | 10 | 21.010889/2026-55 |
| 11 | ADRIANA HERLEILA LOPES CARNEIRO | 132713/01 | CIRURGIÃO DENTISTA | 8 | 10 | 21.011217/2026-26 |
| 12 | ROSARY FLORENCIO DE QUEIROZ FREITAS | 5070449/01 | ASSISTENTE SOCIAL | 5 | 7 | 21.011352/2026-67 |
| 13 | MARTA LEONE HOLANDA | 132560/01 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 9 | 10 | 21.011334/2026-68 |
| 14 | MARIA IVANEIDE DE CARVALHO | 114570/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.008490/2026-32 |
| 15 | RITA ALVES DE OLIVEIRA | 113590/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 12 | 15 | 21.011204/2026-86 |
| 16 | FRANCISCA GECIMEIRE DE MEDEIROS | 128562/01 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 8 | 10 | 21.009505/2026-78 |
| 17 | MARIA ALZIENE PEREIRA DE MOURA | 127477/01 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 8 | 10 | 21.011053/2026-89 |
| 18 | EDIANE MARIA DE LIMA | 114235/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.011083/2026-55 |
| 19 | SEVERINA AIRES DA SILVA NETA | 5072484/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 5 | 7 | 21.011029/2026-58 |
| 20 | IVANOSKA MARIA DE ARAUJO VALE | 131938/01 | ENFERMEIRO | 9 | 10 | 21.011055/2026-35 |
| 21 | ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA | 134015/01 | NUTRICIONISTA | 9 | 10 | 21.010975/2026-61 |
| 22 | ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES | 116289/01 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 10 | 11 | 21.011798/2026-53 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PORTARIA Nº 554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 14, I, da Lei Complementar nº 198, de 28 de outubro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Gerais do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com a referência especificada, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | ATUAL | PROGRESSÃO | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO BRAZ | 89494/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.010761/2026-19 |
| 2 | LUANA GOMES DAVID | 91898/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.010691/2026-66 |
| 3 | MARIA JANEDJA FERNANDES | 90999/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.010637/2026-69 |
| 4 | MARIA IMACULADA MACHADO DA SILVA | 91189/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11 | 13 | 21.011062/2026-40 |
| 5 | RITA CELCINA DA SILVA | 90514/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.011356/2026-56 |
| 6 | SANDRO ALVES ZUZA | 91863/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.010979/2026-50 |
| 7 | MARIA JOSE DE FIGUEIREDO | 91294/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 | 13 | 21.011010/2026-86 |
| 8 | JOELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO | 89486/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 | 13 | 15.006037/2026-21 |
| 9 | NECI CELCINA DA SILVA | 95338/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11 | 12 | 15.006366/2026-62 |
| 10 | MARINEZ DA NOBREGA | 98370/01 | AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10 | 12 | 15.006301/2026-71 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PORTARIA Nº 555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, de acordo com o curso e percentual especificados, incidente sobre o vencimento base, conforme disposto no quadro seguinte.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | CARGO | CURSO | PERCENTUAL (%) | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO | 5104793/03 | MÉDICO | ESPECIALIZAÇÃO | 15% | 21.005222/2026-95 |
| 2 | JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA | 5110845/01 | NUTRICIONISTA | MESTRADO | 25% | 21.010484/2026-29 |
| 3 | JANINE INARDE DE SIQUEIRA DAMASCENO DIOGENES | 513989/02 | CIRURGIÃO DENTISTA | RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL | 20% | 21.010379/2026-51 |
| 4 | LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA | 5109366/01 | ENFERMEIRO | MESTRADO | 25% | 21.009341/2026-44 |
| 5 | JESSICA MICAELE REBOUÇAS JUSTINO MENEZES | 5110982/01 | ENFERMEIRO | MESTRADO | 25% | 21.010421/2026-81 |
| 6 | JOSE TERCIO PEREIRA DE CARVALHO | 5110847/01 | NUTRICIONISTA | RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL | 20% | 21.009636/2026-33 |
| 7 | VIVIAN RAYANE DE MORAIS ALMEIDA | 5109983/01 | ENFERMEIRO | MESTRADO | 25% | 21.010789/2026-39 |
| 8 | RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA NERI | 527165/02 | CIRURGIÃO DENTISTA | ESPECIALIZAÇÃO | 15% | 21.010936/2026-47 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 556,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9° e 10° da Lei Complementar n° 114 de 01 de abril de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos Agentes Fiscais de Controle Ambiental e Urbanístico do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.000427/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 141780/01, ocupante do cargo de FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANISTICO - NIVEL III, Referência 5, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Referência 6, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 557,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 10.000407/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA GRAZIELY SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 529133-3, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE - CC10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 16 de setembro de 2026 e término em 14 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 558,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº15.006458/2026-03;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARTA FREIRE LAVRAS MOURA, matrícula nº 5110641-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 15 de setembro de 2026 e término em 13 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 559,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº21.011948/2026-77;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora INGRYD KATHLLEN CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 5111134-1, ocupante do cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 09 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS**
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2026. Processo Administrativo n° 15002868/2026. Dispensa Eletrônica n° 03/2026-SME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios especiais destinados ao atendimento das necessidades alimentares especiais de estudantes da Rede Municipal de Ensino que possuam restrições alimentares, relacionadas a APLV, que demandem dietas específicas. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36.Contratada: R C N Diniz Junior, CNPJ: 27.545.583/0001-92. Valor: R$ 68.724,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 18/09/2026 a 18/09/2027. Data da assinatura do contrato: 18/09/2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 218,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MIRIAM CRISNA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5110851 -1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem para Equipe de Estratégia de

Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 2578182 da UBS Maria Soares da Costa.

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 219,**
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR IVANILDA BEZERRA GALDINO, Matrícula 5111136 -1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 128 da UBS Mário Lúcio.

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2026

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2026 – Contrato Nº 40/2026. Dispensa nº 05/2026 – SMS. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ:11.965.996/0001-96. Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40. Vigência: 18/09/2026 a 18/03/2027. Valor:R$ 81.853,50 (oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 18/09/2026.

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

**PORTARIA Nº 196,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelos Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022, Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024 e Decreto n° 7.409/2025, de 22 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Processo no SEI nº 12.002060/2026-74;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora ROBERTA RAIRES DELIMA FERNANDES, matrícula n° 5109373, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no CREAS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 09 e 10/10/2026, para participar da 4ª Amostra Nacional em Psicologia no SUAS – Territorialidade, Interseccionalidades e práticas de cuidados na Política de Assistência Social, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO**
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

**PORTARIA Nº 197,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelos Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022, Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024 e Decreto n° 7.409/2025, de 22 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Processo no SEI nº 12.002061/2026-47;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora MYRIA JUSCILÂNCIA MARACO SILVA, matrícula n° 5110053, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no CREAS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 09 e 10/10/2026, para participar da 4ª Amostra Nacional em Psicologia no SUAS – Territorialidade, Interseccionalidades e práticas de cuidados na Política de Assistência Social, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO**
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

**PORTARIA Nº 198,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelos Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022, Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024 e Decreto n° 7.409/2025, de 22 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Processo no SEI nº 12.002074/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor ELTON WILLINGTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n° 5079020, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no CREAS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 09 e 10/10/2026, para participar da 4ª Amostra Nacional em Psicologia no SUAS – Territorialidade, Interseccionalidades e práticas de cuidados na Política de Assistência Social, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO**
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

**PORTARIA Nº 199,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social , Cidadania e Juventude no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS, matricula n° 5071712, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato n° 19/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e PEDRO DE ALCANTARA ALVES LOPES, CNPJ n° 66.243.714/0001-39, tendo como objeto de contratação a locação de imóvel situado a Rua Duodécimo Rosado, 1297, Nova Betânia, destinado ao funcionamento do Núcleo Integral de Apoio às Crianças – NIAC, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC e como substituto eventual a servidora LUCIANA DE PAULA RAMOS, matricula n° 5109386, com validade de 15/09/2026 a 15/09/2027.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora ANTONIA BRUNA REBOUÇAS DE MORAES, matricula n° 511439, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato n° 19/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e PEDRO DE ALCANTARA ALVES LOPES, CNPJ n° 66.243.714/0001-39, tendo como objeto de contratação a locação de imóvel situado a Rua Duodécimo Rosado, 1297, Nova Betânia, destinado ao funcionamento do Núcleo Integral de Apoio às Crianças – NIAC, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC e como substituto eventual o servidor KLAUS MACENA FONTINELLE, matricula n° 5109375, com validade 15/09/2026 a 15/09/2027.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO**
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

**PORTARIA Nº 200,**
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERICSSON LEONARDO DOS SANTOS MARTINS, matricula n° 509000, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato n° 23/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, CNPJ n° 73.471.963/0063-40, tendo como objeto de contratação a prestação de serviços educacionais de capacitação profissional e formação cidadã, mediante a execução de 16 (dezesseis) turmas presenciais, distribuídas em 9 (nove) cursos profissionalizantes distintos, destinadas a atender aproximadamente 401 (quatrocentos e um) jovens beneficiários do Programa Jovem do Futuro – Edição 2026, no âmbito da SEMASC, e como substituto eventual o servidor PAULO RANIERE OLIVEIRA SILVA, matricula n° 514993, com validade de 18/09/2026 a 18/09/2027.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ALAN FAGNER DA COSTA MARTINS, matricula n° 5293541, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato n° ° 23/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, CNPJ n° 73.471.963/0063-40, tendo como objeto de contratação a prestação de serviços educacionais de capacitação profissional e formação cidadã, mediante a execução de 16 (dezesseis) turmas presenciais, distribuídas em 9 (nove) cursos profissionalizantes distintos, destinadas a atender aproximadamente 401 (quatrocentos e um) jovens beneficiários do Programa Jovem do Futuro – Edição 2026, no âmbito da SEMASC, e como substituto eventual a servidora LUANA DANIELLE LEAL AZEVEDO, matricula n° 5121332, com validade 18/09/2026 a 18/09/2027.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2026

**FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO**
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 03/2026 – Contrato Nº 21/2023. Adesão nº 04/2023. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05. Contratada: K N de Medeiros - CNPJ: 70.034.327/0001-60. Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027. Valor:R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data da assinatura: 18/09/2026.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 05/2026 – Contrato Nº 43/2024, Concorrência nº 14/2024. Objeto: Promover o acréscimo de 16,03% e a supressão de 10,33% ao valor inicial do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: V. M. Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.495.855/0001-54. Valor:R$ 13.156,75 (treze mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 17/09/2026.


# Expediente

Diário Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela lei N.º 4.003/2022, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e dirigido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Marcos Antonio Bezerra de Medeiros**

Prefeito de Mossoró

**Isabela Giovanna Felix Pereira Freitas**

Secretária Municipal de Governo

Comissão do Diário Oficial de Mossoró

**Wesley Anderson Duarte Bezerra**

Secretário Municipal de Comunicação Social